

Deliberação sobre o sumário do seminário/lição de síntese nas provas de agregação e sobre o programa de investigação nas provas de habilitação no Instituto Superior Técnico

Deliberação CC-2013-19-06, alterada pela Deliberação CC-2020-21-02

O Conselho Científico do Instituto Superior Técnico delibera que, no caso das provas de agregação, o sumário do seminário ou lição de síntese, definido na alínea c) do nº 2 do Artº 8 do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, deve representar uma visão estratégica e uma súmula dos avanços e do estado da arte na área em que o candidato desenvolve a sua atividade, enquadrando ainda as suas contribuições na visão global da sua área, sob a forma de artigo de revisão ou monografia.

O Conselho Científico do Instituto Superior Técnico delibera ainda que, no caso das provas de habilitação, o programa de investigação deve representar, para além dos aspectos mencionados no nº 3, do Artº 30 do Decreto-Lei nº 124/99 de 20 de abril do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, uma visão estratégica e uma súmula dos avanços e do estado da arte na área em que o candidato desenvolve a sua atividade, enquadrando ainda as suas contribuições na visão global da sua área, sob a forma de artigo de revisão ou monografia.

Este sumário não deverá exceder as 50 páginas. Este documento, bem como a restante documentação que instrui a candidatura, deve ser redigido em língua inglesa.